



PROJETO DE LEI N° 012/2025

Altera os anexos I e III da Lei Municipal nº 736/09, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo; altera o anexo V da Lei Municipal nº 988/25, para reajustar o vencimento do cargo de Acompanhante especializado (TEA); e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 736/09 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES

| ORDEM | CARGO | NÍVEL | VENCIMENTO | CH | QUANTIDADE |
|-------|-----------|-------|-------------------|-------------------|------------|
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |
| 48 | Motorista | B | R\$ 2.019,00 (NR) | 40 horas semanais | 35 |
| ... | ... | ... | ... | ... | ... |

Art. 2º. O Anexo III da Lei Municipal nº 736/09 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO

| NOMENCLATURA | QUANT. | SÍMBOLO | VENCIMENTO |
|---------------------------|--------|---------|-------------------|
| ... | ... | ... | ... |
| Assessor Técnico Nível I | 05 | CAA - 3 | R\$ 5.000,00 (NR) |
| Assessor Técnico Nível II | 05 | CAA - 2 | R\$ 4.000,00 (NR) |
| ... | ... | ... | ... |



Art. 3º O Anexo V da Lei Municipal nº 988/25 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V

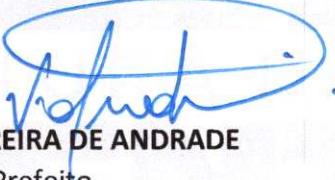
CARGOS EFETIVOS – QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

| Cargo | Nº de Cargos | Carga Horária Semanal | Vencimentos |
|----------------------------------|--------------|-----------------------|-------------------|
| ... | ... | ... | ... |
| Acompanhante especializado (TEA) | 50 | 40h | R\$ 1.800,00 (NR) |

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na lei orçamentária vigente à época, suplementadas quando necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2025.



ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO/2025 EXIGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

Projeto de Lei nº 012/2025

Altera os anexos I e III da Lei Municipal nº 736/09, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo; altera o anexo V da Lei Municipal nº 988/25, para reajustar o vencimento do cargo de Acompanhante especializado (TEA); e dá outras providências.

I – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPELMENTAR Nº 101/2000

a) Situação Demonstrada no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2024

| | |
|---|-------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA..... | R\$ 88.700.247,84 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL..... | R\$ 39.921.276,48 |
| Percentual Alcançado no 3º Quadrimestre/2024..... | 45,01% |

Em relação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal o Município de Vertentes no 3º quadrimestre de 2024 está enquadrado, ficando o percentual da receita corrente líquida comprometido com despesas de pessoal abaixo dos limites máximo e prudencial.

II – PROJEÇÃO DOS ACRÉSCIMOS DE DESPESAS

a) Estimativa das Despesas em Decorrência do Projeto de Lei, conforme Folha Simulada com dados fornecidos pela Secretaria de Administração:

| COMISSIONADOS CAA-3 e CAA-2 | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------------|-----------------|--------------|-------------------------|-------------------|
| Categoria | Rem. Atual | Proposta da Lei | Aumento real | INSS sobre o aumento | Total unitário | Quant. | Valor mensal do Impacto | Valor Anual |
| Assessor Técnico Nível I - CAA-3 | 1.518,00 | 5.000,00 | 3.482,00 | 487,48 | 3.969,48 | 5 | 19.847,40 | 263.970,42 |
| Assessor Técnico Nível II - CAA-2 | 1.518,00 | 4.000,00 | 2.482,00 | 347,48 | 2.829,48 | 5 | 14.147,40 | 188.160,42 |
| TOTAL GERAL | 3.036,00 | 9.000,00 | 5.964,00 | 834,96 | 6.798,96 | 10,00 | 33.994,80 | 452.130,84 |

Considerando a situação acima demonstrada, dar-se-á o uma proporção de aumento anual de R\$ 452.130,84 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos) vinculados ao pessoal comissionado CAA-3 e CAA-2.

| MOTORISTAS (BASE) | | | | | | | | |
|--------------------|-----------------|-----------------|---------------|----------------------|----------------|--------------|-------------------------|-------------------|
| Categoria | Rem. Atual | Proposta da Lei | Aumento real | INSS sobre o aumento | Total unitário | Quant. | Valor mensal do Impacto | Valor Anual |
| Motoristas | 1.518,00 | 2.019,00 | 501,00 | 70,14 | 571,14 | 35 | 19.989,90 | 265.865,67 |
| TOTAL GERAL | 1.518,00 | 2.019,00 | 501,00 | 70,14 | 571,14 | 35,00 | 19.989,90 | 265.865,67 |

Considerando a situação acima demonstrada, dar-se-á o uma proporção de aumento anual de R\$ 265.865,67 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) vinculados aos motoristas municipais efetivos.

| PROPOSTA DE AJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------|----------------------|----------------|--------------|-------------------------|-------------------|
| Categoria | Valor inicial | 4ª Situação | Aumento real | INSS sobre o aumento | Total unitário | Quant. | Valor mensal do Impacto | Valor Anual |
| Acompanhante Alunos/TEA | 1.518,00 | 1.800,00 | 282,00 | 39,48 | 321,48 | 50 | 16.074,00 | 213.784,20 |
| TOTAL GERAL | 1.518,00 | 1.800,00 | 282,00 | 39,48 | 321,48 | 50,00 | 16.074,00 | 213.784,20 |

Em relação aos profissionais da educação, o reajuste representa um total de R\$ 213.784,20 (duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Assim, o total de reajustes perfaz o montante que segue:

| TOTAL GERAL DE REAJUSTES | | | | | | | | |
|--------------------------|------------|-----------------|--------------|----------------------|----------------|--------|-------------------------|-------------|
| TOTAL GERAL | Rem. Atual | Proposta da Lei | Aumento real | INSS sobre o aumento | Total unitário | Quant. | Valor mensal do Impacto | Valor Anual |
| | 6.072,00 | 12.819,00 | 6.747,00 | 944,58 | 7.691,58 | 95,00 | 70.058,70 | 931.780,71 |

O valor anual de impacto relativo à soma dos reajustes listados acima é de R\$ 931.780,71 (novecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

III – ESTIMATIVA DE IMPACTO FISCAL

a) Projeções da Receita Corrente Líquida para 2025, 2026 e 2027:

O ANEXO DE METAS FISCAIS da Lei Municipal de nº 980 de 21 de agosto de 2024 (LDO/2025), demonstra projeção da Receita Corrente Líquida, esta foi reestimada tendo como base o valor da RCL do exercício de 2024 no valor de R\$ 88.700.247,84:

| RCL Projetada | | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--|
| Ano | 2025 | 2026 | 2027 | |
| Receita Corrente Líquida - RCL | R\$ 89.605.682,91 | R\$ 90.520.360,49 | R\$ 91.444.374,92 | |

- A RCL é projetada mediante a aplicação de fator de projeção sobre a RCL no período de 12 (doze) meses findos no mês de referência, para 2026 e 2027 foi utilizado o fator de crescimento de 1,01020780767 em conformidade com a LDO.



Quanto à projeção da Despesa Total com Pessoal (DTP) o referido Anexo de Metas fiscais da LDO/2024 projeta um crescimento das despesas de pessoal nos percentuais de 6,97% para 2025, 5,33% para 2026, 5,94% para 2027, conforme demonstrado a seguir:

Tabela V – Projeção da RCL e Despesas com Pessoal Antes do Projeto de Lei

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL ANTES DA CONCESSÃO | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 |
| PROJEÇÃO DESPESA TOTAL COM PESSOAL | R\$ 42.703.789,45 | R\$ 44.979.901,43 | R\$ 47.651.707,57 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA | R\$ 89.605.682,91 | R\$ 90.520.360,49 | R\$ 91.444.374,92 |
| PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP | 47,66% | 49,69% | 52,11% |

Tabela VI – Projeção da RCL e Despesas com Pessoal Após Projeto de Lei

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL APÓS A CONCESSÃO | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| EXERCÍCIOS | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 |
| PROJEÇÃO DESPESA TOTAL COM PESSOAL | R\$ 43.635.570,16 | R\$ 45.911.682,14 | R\$ 48.583.488,28 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA PROJETADA | R\$ 89.605.682,91 | R\$ 90.520.360,49 | R\$ 91.444.374,92 |
| PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP | 48,70% | 50,72% | 53,13% |

Tabela VII - Comparativo das Receitas Correntes Líquidas e das Despesas com Pessoal

| COMPARATIVO EM % DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO, ANTES E DEPOIS DA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|
| EXERCÍCIOS | EXERCÍCIO 2025 | EXERCÍCIO 2026 | EXERCÍCIO 2027 |
| PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP ANTES DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE LEI. | 47,66% | 49,69% | 52,11% |

| | | | |
|---|--------|--------|--------|
| | | | |
| PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DTP APÓS AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELO PROJETO DE LEI. | 48,70% | 50,72% | 53,13% |
| PERCENTUAL ACRESCIDO | 1,04% | 1,03% | 1,02% |

IV – IMPACTO FINANCEIRO

Os recursos financeiros destinados ao custeio das despesas autorizadas pela lei decorrentes deste projeto terão como fontes de recursos de impostos e transferências municipais, nos 03 (três) exercícios, as estimativas das receitas correntes de cada exercício, consta demonstrada na LDO conforme segue:

- a) **Receita Corrente no exercício de 2025 R\$ 104.000.000,00**
- b) **Receita Corrente no exercício de 2026 R\$ 109.824.000,00**
- c) **Receita Corrente no exercício de 2027 R\$ 115.865.000,00**

Assim, pode-se observar que a representação do comprometimento do aumento proposto frente a receita estimada é que respectivamente 0,89%, 0,85% e 0,80%.

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Quanto aos valores estabelecidos nos instrumentos de planejamento, precisamente LDO e LOA, se observa que foram projetados os valores na despesa de Pessoal e Encargos Sociais conforme segue:

- a) **Pessoal e Encargos para o exercício 2025 R\$ 39.997.000,00 (LOA 2025)**
- b) **Pessoal e Encargos para o exercício 2026 R\$ 42.466.000,00 (LDO 2025)**
- c) **Pessoal e Encargos para o exercício 2027 R\$ 45.240.000,00 (LDO 2025)**

O reajuste pretendido representa 2,33% do valor orçado para 2025, 2,19 relativo a 2026 e 2,06% e relação a 2027.

Ressalta-se que os valores constantes na LDO são atualizados anualmente levando em consideração fatores como reajustes sobre vencimentos e alterações de quantitativo de cargos.

Feitas as considerações acima, observa-se que as receitas estimadas pela LDO para 2025 demonstradas acima, são superiores ao valor da folha simulada informada pela Secretaria de Administração, que calculou com base nos percentuais previstos no projeto de lei.

WILMAR PIRES Assinado de forma
BEZERRA:7287 digital por WILMAR
PIRES
0648472 BEZERRA:72870648472

Wilmar Pires Bezerra
Contador CRC-PE 015662/O-2